

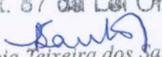
Lei Complementar nº. 011/2010, de 25 de outubro de 2010.

Publicado no mural de editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no

dia 25 / 10 / 2010

conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Atos Administrativos
Município Nº 011/2010/CAN - RONDÔNIA

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do Artigo 7º, da Lei Complementar nº 002, de 30 de dezembro de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O cargo de Secretário Geral será ocupado por servidor de livre nomeação e exoneração, e quando ocupado por servidor efetivo do quadro de carreira da Câmara Municipal este poderá optar pela sua remuneração que estiver recebendo na data da nomeação.”

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2008, de 30 de dezembro de 2008, passa vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV – CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO				
DENOMINAÇÃO	CODIGO	QTDE	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO
Assessor de Vereador	CM-01	09	Amplio	700,00
Secretário Geral	CM-02	01	Amplio	1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de outubro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

Recebi em
25
10
10


PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
40 DIA 25 / 10 / 20 10
CONFORME O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA

